



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 001258/19 de 17 de Junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001416/19 de 10 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

(481) 27.122.5.2088 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.088-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	6.000,00
(482) 27.122.5.2088 - 3.3.90.31.00.00.00.00.2.088-0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	3.000,00

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(477) 10.304.21.2223 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.223-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
(478) 10.302.8.2222 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.222-0155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.400,00
(479) 10.302.8.2222 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.222-0155 - Obrigações Patronais	3.300,87

Total Suplementado: 36.700,87

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

(52) 27.122.5.2088 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
--	----------

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(272) 10.303.11.2085 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0155 - Material de Consumo	16.700,87
(432) 10.304.21.2223 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.223-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00

Total Anulação: 36.700,87

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17 / 06 / 2019
611



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17 / 06 / 2019